

# Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreir

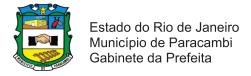
Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher

Agosto Lilás

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Edição 1092



## **= DECRETO Nº 5.651, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 =**

"Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.

## **=DECRETA=**

**Art. 1°-** Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com criação de fonte de recuso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1°, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1656/2022, conforme solicitado no processo administrativo nº 5577/2023.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

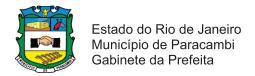
**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2023.

#### **LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**



# D.O.E. Prefeitura Municipal de Paracambi



## **ANEXO I**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)							
FONTE DE RECURSO – 186 ROYALTIES EDUCAÇÃO							
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2022 a 30/06/2022			2.773.613,32				
ARRECADAÇÃO DE 01/07/2022 a 31/12/2022			4.493.598,87				
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2023 a 30/06/2023			3.878.854,47				
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2023			3.000.000,00				
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2023		3.878.854,47	=	139,85%		
	RECEITA 2022		2.773.613,32				
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO : RECEITA 2022 X TENDÊNCIA	= 4.493.598,87 X 139,85%			=	6.284.227,13		
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 2023 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO 2023	А	3.000.000,00				
	ARRECADAÇÃO 01/01/2023 A 30/06/2023	В	3.878.854,47				
	PREVISÃO ARRECAD. 01/07/2023 A 31/12/2023	С	6.284.227,13	=			
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	D	B + C – A	=	7.163.081,60		
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)						
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA	O ANO D	E 2023		R\$ 7.163.081,60		
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO				R\$ 5.000.000,00		

# **ANEXO II**

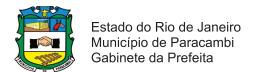
CPD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
	12.01.12.122.0029.1058	4.4.90.52	1.573.0186	-0-	130.000,00
2553	12.01.12.122.0029.1056	3.3.90.32	1.573.0186	-0-	473.000,00
2573	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.52	1.573.0186	-0-	722.100,00
2550	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.39	1.573.0186	-0-	2.510.000,00
2375	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.30	1.573.0186	-0-	1.164.900,00
TOTAL				-0-	5.000.000,00

FONTE: 1.573.0186 - Royalties Lei n 12858/2013 - EDUCAÇÃO

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2023.

## **LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**





# = DECRETO Nº 5.652, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.

### =DECRETA=

**Art. 1°-** Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1°, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1656/2022, conforme solicitado no processo administrativo nº 5577/2023.

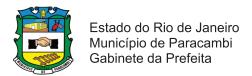
**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2023.

#### **LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**





# **ANEXO I**

	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
	TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)				
FONTE DE RECURSO – 004 SALARIO EDUCAÇÃO					
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2022 a 30/06/2022			1.730.368,11		
ARRECADAÇÃO DE 01/07/2022 a 31/12/2022			1.602.973,60		
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2023 a 30/06/2023			1.934.028,14		
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2023			3.300.000,00		
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2023		1.934.028,14	=	111,77%
	RECEITA 2022		1.730.368,11		
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO : RECEITA 2022 X TENDÊNCIA	= 1.602.973,60 X 111,77%			=	1.791.639,61
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 2023 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO 2023	А	3.300.000,00		
	ARRECADAÇÃO 01/01/2023 A 30/06/2023	В	1.934.028,14		
	PREVISÃO ARRECAD. 01/07/2023 A 31/12/2023	С	1.791.639,61	=	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	D	B + C – A	=	425.667,75
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)				
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA	O ANO D	E 2023		R\$ 425.667,75
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO				R\$ 300.000,00

# **ANEXO II**

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
698	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.39	1.550.0004	-0-	167.000,00
701	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.30	1.550.0004	-0-	133.000,00
TOTAL				-0-	300.000,00

FONTE: 1.550.0004 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2023.

# **LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**



# D.O.E. Prefeitura Municipal de Paracambi

Aviso de retificação na edição publicada no DOE em 30/08/2023.

ONDE SE LÊ:

#### **=DECRETO Nº 5.650, DE 29 DE AGOSOTO DE 2023 =**

#### **ANEXO**

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
41	07.01.04.124.0006.2017	3.3.90.39	1.500.0084	2.500,00	-0-
38	07.01.04.124.0006.2017	3.3.90.30	1.500.0084	<del>-</del> 0-	2.500,00
TOTAL					

LEIA-SE:

#### **=DECRETO Nº 5.650, DE 29 DE AGOSOTO DE 2023 =**

#### ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
41	07.01.04.124.0006.2017	3.3.90.39	1.500.0084	2.500,00	-0-
38	07.01.04.124.0006.2017	3.3.90.30	1.500.0084	<del>-</del> 0-	2.500,00
TOTAL				2.500,00	2.500,00

Fontes: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA Prefeita

#### **SECRETARIAS**

#### AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI**, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, torna público que necessita locar 01 imóveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses prorrogável até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ou de acordo com a legislação vigente.

1.O Imóvel terá a finalidade para Instalação do centro de referência de Assistência Social-Guarajuba.

O imóvel deverá possuir no mínimo 01, sala (recepção) e 02 quartos (sala de atendimento), 01 copa/cozinha, 01 banheiro, área de serviço, área externa e deverá estar localizado obrigatoriamente no bairro Guarajuba neste município.

Observando o que dispõe o inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. As propostas deverão conter além do prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição e localização do imóvel, área física, valor da locação mensal em moeda corrente no País, além de apresentar cópia da documentação nominal e prova de cadastramento do imóvel no setor competente da municipalidade, comprovando estar adimplente com o IPTU dos últimos 3 anos.

O aluguel avençado será reajustado anualmente tendo por base a variação do IGP-M/FGV ou outro que venha a substituir.

O aluguel reger-se-á pela Lei nº 8.245/91 de 18/10/91, Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

A Prefeitura somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91 acima citada, isto é, taxas remuneratórias dos serviços de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da Prefeitura, estabelecida a Rua Juiz Emílio Carmo, nº 50, Centro, Paracambi, RJ, até as 10 (dez) horas do dia 18/09/2023, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado.

A Prefeitura Municipal de Paracambi reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atende as suas necessidades.

O proponente escolhido deverá apresentar o título de propriedade ou de posse do imóvel proposto, ou outro que comprove a sua legitimidade para a competente lavratura do termo contratual, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização do contrato de locação: CPF, IDENTIDADE, ou em caso de empresa, CNPJ, CONTRATO, SOCIAL e as CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, MUNICIPAL FGTS E previdenciária, bem como, declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel (água, esgoto e luz).

As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas.

Paracambi, RJ 31 de agosto de 2023.

Vania Abbes de Almeida

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 904/2023 CONTRATO: 241/2023

PARTES: Secretaria de Educação e Clep Comércio e Serviços Eireli

OBJETO: Contratação de empresa especializada em diagramação, formatação, confecção/impressão de serviços gráficos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 90.387,50 (Noventa mil, trezentos e oitenta e sete reais e

cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTÒ: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal n°

10.520/2022 e Decreto Municipal nº 5.267/2021.

DATA DAASSINATURA: 15/08/2023

#### MARIANO CARVALHO ALMEIDA SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO: 6160/2022.

CONTRATO: 150/2023

PARTES :SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEBRAE-RJ SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: PROGRAMA DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VALOR: R\$ 32.375,00 (Trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto

Municipal nº 5.267/2021.

DATA DAASSINATURA: 22/05/2023

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA PREFEITA





#### COORDENAÇÃO

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. ( https://verificador.iti.gov.br/ )